

**EDITAL Nº 015/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 – PREÂMBULO**

**1.1 - O Município de Andrelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, na mesma cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Pregoeira, faz saber que às **09:00hrs do dia 09 de março de 2020** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada no Prédio da Secretaria de Administração e Finanças, os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, cujo Pregão Presencial recebeu, cujo pregão recebeu o número **011/2020**.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Prédio da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua José Bernardino, nº77, centro, na mesma cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 18/2013, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**2 - DO OBJETO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**2.1** - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliário, para atender a Secretaria de saúde do município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**2.2** - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sua preferência, respeitando a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

**3.2** - O prazo de entrega para fornecimento dos produtos será de 10(dez) dias e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

**3.2.1** - Os produtos serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento do almoxarifado e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 - Poderão participar deste pregão empresas**

**4.1.1** - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

**4.1.2** - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

### **4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:**

**4.2.1** - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.2** - em consórcio ou grupo de empresas.

## **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**5.1** - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 67.093,85 (Setenta e três mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, deste Edital.

**5.2** - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** a utilizá-lo integralmente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2020, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

**4.4.90.52.00.2.05.02.10.302.0004.2.0032 – 00.01.59 – CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL CAPS**

**3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0004.2.0032 – 00.01.59 – CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL CAPS**

**6.2** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos percentuais de desconto praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos percentuais de desconto praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## 9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial (Modelo Anexo VIII), que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração(Anexo VII) ou documento equivalente(Anexo VIII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 – **As licitantes deverão entregar no momento do credenciamento, FORA DOS ENVELOPES, a Proposta Eletrônica em pen drive, o qual será devolvido após o lançamento das informações no sistema, e NÚMERO da CHAVE DE VALIDAÇÃO da mesma.**

### 9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração



de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

## **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:**

**10.1.1 - Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;**

**10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.**

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO Nº 011/2020**

**RAZÃO SOCIAL CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”  
“DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO Nº 011/2020**

**RAZÃO SOCIAL CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA**

**Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação nº 208, Bairro Centro**

**CEP: 37.300-000 - Andrelândia-MG**

**A/C da Pregoeira**

**10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.**

**10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

**10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.**



**10.5** - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**11.1** - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

**11.1.1** - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

**11.1.1.1** - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

**11.1.1.2** - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

**11.1.1.2.1** - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

**11.1.1.3** - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA**;

**11.1.1.4** - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

**11.1.1.4.1** - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL ANDRELÂNDIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**11.2** - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

**11.2.1** - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**11.2.2** - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

**11.2.3** - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**11.2.4** - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.3** - os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula. Portanto, as propostas e lances deverão ter apenas 2 (duas) casas decimais.

**11.4.1** - Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento.

**11.4.2** - Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

**11.4.3** - Os documentos apresentados deverão ser: original ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com resolução e a data de publicação visíveis): original, obtida via Internet ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas ou documento obtido via Internet: original ou cópia reprográfica sem autenticação.

**11.4.4** – Os Certificados de Registro e suas respectivas publicações de cada item deverão ser apresentados dentro do envelope - **PROPOSTA COMERCIAL** constando o nome do produto, número,



lote pertencente, sendo relacionados e indicados as paginas e demais informações, visando agilizar o processo de conferência da documentação. Durante a averiguação da documentação o licitante poderá ser convocado para auxiliar a comissão na localização dos respectivos documentos.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

**12.2** - Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

**12.3** - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**12.4** - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

**12.5** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**12.6** - A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**12.7** - A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**12.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**12.9** - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

**12.10** - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**12.11** - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

**12.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

**12.13** - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de



90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

**12.14** - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.15** - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

### **12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**12.16.1** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

**12.16.1.2** - será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.16.1.3** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**II** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**III** - não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1.2. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**IV** - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**V** - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

**13.2** - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.3.1** - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



**13.3.2** - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**13.3.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**13.3.3.1** - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**13.3.4** - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

**13.3.5** - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

## **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**13.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**13.4.2** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**13.4.5** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**13.4.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

## **13.4.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.4.8.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

## **13.4.9 – DA REGULARIDADE TÉCNICA DA EMPRESA**

### **13.4.9.1 - As empresas deverão apresentar:**

**13.4.9.1.1** - Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

**13.2.9.1.2** - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Local na qual a licitante atua.

**13.4.9.1.3** - Registro ou Inscrição no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pela empresa Licitante.

### **13.4.10 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.4.10.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação





neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.4.10.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

**13.4.10.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**13.5.1** - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

### **13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**13.6.1** - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**13.6.2** - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.6.3** - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.6.4** - **As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**14.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**.

**14.5** - os Itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

**14.6** - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Salvação, nº 208, Bairro Centro, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**14.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Sr. Prefeito Municipal, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**15.2** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**15.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**.

**15.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**15.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**15.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**15.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**15.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**15.2.7** - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**16.1** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, através do Setor de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**16.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

**17.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**17.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**17.2** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**17.3** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**17.5** - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1** - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoarifado, vinculado ao Setor requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2** - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**18.3** - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**19.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**19.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**19.2.2** - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**:

**19.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;
  - d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem justificativa aceitável;
- 19.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 19.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

**20.2** - automaticamente:

**20.2.1** - por decurso de prazo de vigência;

**20.2.2** - quando não restarem fornecedores registrados.

**20.3** - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**21.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Andrelândia, CNPJ 18.682.930/0001-38 - situada na Avenida N. Sra. do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**21.3** - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**21.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

**22.1** - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

**22.2** - Anexo II – Termo de Referência;

**22.3** - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.4** - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

**22.5** - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**22.6** - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

**22.7** – Anexo VII – Modelo de procuração

**22.8** – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

**23.1** - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (35) 3325-1432 ou e-mail: [licitacao@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao@andrelandia.mg.gov.br), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**23.2** - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

**23.3** - Caberá a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**23.4** - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Andrelândia*.

**23.5** - É facultada a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

**23.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

**23.7** - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

**23.10** - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Andrelândia - MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Andrelândia, 10 de fevereiro de 2020.

**Anna Cristina Zillmann**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO I - MODELO PROPOSTA COMERCIAL Processo nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscr. Estadual:	
E-mail:		Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Almotolia 250ml, cor âmbar, bico reto - Bico reto na cor âmbar, capacidade para 250 ml e com bico reto.	UN	10		
2	Aparelho de pressão adulto completo com fecho metal - Especificações Técnicas: Inflagem, Desinflagem e Medição: Manuais.	UN	3		
3	Aparelho de pressão infantil - Aparelho de pressão infantil; Braçadeira em nylon com fechamento de contato; Manômetro (0-300 mmHg); braçadeira infantil 10 a 18 cm.	UN	2		
4	Aparelho de pressão para obeso - Características: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de contato na cor azul marinho;	UN	2		
5	Armário de Cozinha com 06 portas, 03 gavetas e balcão - Armário com 6 portas e 3 gavetas; com pés; branco; em aço; medidas: 1,20 x 1,94.	UN	1		
6	Armário de vidro - Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras	UN	1		
7	Armários de aço para escritório - Medidas: 2,00x1,20x0,40m; Duas portas com fechadura cilíndrica com chaves; 4 prateleiras com a capacidade de 40 kg; Altura dos Pés: 3 cm; Cor Interna: Cinza Escala de Brilho; Porta: Semi-Fosco; Escala de Brilho da Prateleira; Semi-Fosco; Material da Porta: Aço; Material da Prateleira: Aço; Material dos Pés: Polipropileno; 04 Pés Reguláveis; Puxador da Porta: Embutido; Cor Predominante: Cinza.	UN	5		
8	Arquivo de aço com 4 gavetas e chave - Arquivo de Aço 4 Gavetas; confeccionado em chapa de aço 26; destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas; Gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga mínima de 10kg por gaveta; Com pintura eletrostática; Dimensões mínimas: Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.). Fechamento com chave.	UN	4		
9	Assadeira retangular - Assadeira retangular em alumínio, 5 cm número 5; Comprimento: 45 cm; Largura: 30 cm; Altura 5 cm.	UN	4		
10	Bacia de inox média 35 cm 4700ml - Descrição: Bacia em inox medindo 35cm com capacidade para 4,700m.	UN	2		
11	Bacias de plástico para cozinha 30L - Capacidade: 30 litros. Medidas: 47,5 cm x altura 20cm.	UN	2		
12	Bacias de plástico para cozinha 40L - Capacidade 40 litros; Medidas: 50 cm	UN	3		
13	Balança Antropométrica Mecânica: - Balança Antropométrica Mecânica: Peso mínimo: 2 kg; Divisão: 100 g; Cor predominante: Branca e preto; Tipo de balança: Mecânica antropométrica; Tamanho: Adulto; Estrutura: Chapa de aço carbono; Régua: Antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Perfil da escala numérica: Alumínio; Cursors: Aço inoxidável; Acabamento: Tinta poliuretano branco;	UN	2		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	Plataforma: 540 x 380 mm; Altura da balança: 1,35 m; Altura da coluna: 1,20m; Outras especificações: Tampa de proteção para estribos; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Tapete de borracha antiderrapante; Homologada pelo INMETRO; Aferida pelo IPEM; Garantia mínima de 01 ano.				
14	Bandeja de inox de medicamento - Bandeja em aço inox retangular; Dimensões: 22x12x1,50 cm; Cor: prata	UN	2		
15	Batedeira Planetária - Batedeira planetária com 8 velocidades ou mais; Potência mínima: 600W; 110/220V; Garantia de 12 meses.	UN	1		
16	Bebedouro de água para galão de 20 litros refrigerado - Bivolt automático; Bandeja coletora removível, garantia de 12 meses.	UN	2		
17	Bebedouro Industrial elétrico inox com suporte para copos - Bebedouro industrial 25 litros inox; 1 torneira de água gelada e 1 natural, Bivolt; com filtro incluso; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Dimensões mínimas: comprimento 32 cm; altura 125 cm; profundidade 54 cm; Garantia de 12 meses.	UN	1		
18	Biombo de tecidos de 02 partes, aço pintado pés com rodízio, tecido algodão - Armação tubular e pintura eletrostática. Medidas: 115 x 178 cm. Especificações: Rodízios 2"; Ponteiras plásticas; Armação Tubular de 3/4".	UN	2		
19	Bolas de Futebol de Campo - Material: 100% TPU termoplástico. Circunferência: 68cm; Peso aproximado: 440g	UN	4		
20	Bolas de Vôlei - Material: PVC Circunferência: 67,00; Pressão: 4-5 Lbs; Peso aproximado: 280g.	UN	4		
21	Cabo de extensão elétrica - Cordão Prolongador (Extensão); Comprimento: 10 metros; Cabo PP 2x2,5mm²; Uso ideal em ferramentas profissionais de potência máxima: 1200 Watts 110V; 2200 Watts 220V; Tensão Máxima: 250V; Corrente Máxima: 20A	UN	1		
22	Cabo HDMI - Cabo HDMI comprimento 1,80m.	UN	1		
23	Cadeira de rodas simples para obeso - Construída com tubos de aço carbono; Dobrável em Duplo X reforçado; Braços bilaterais escamoteáveis; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; Apoio de panturrilha; Rodas traseiras de 24", pneu inflável aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado; Eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio; Rodas dianteiras de 8" montada com rolamento blindado, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Assento: 50cm; Largura total: 72 cm; Profundidade do assento: 50cm; Altura do encosto: 50 cm; Tolerância de peso: 200 kg e Garantia da estrutura: 12 meses.	UN	1		
24	Cadeira para escritório resistente, aço pintada, acolchoada cor preta - Especificações Técnicas: Base Preta; Cor Preta; Linha Executiva; Regulável; Encosto Fixo; Tela Mesh; Revestimento: Polipropileno; Estrutura Tubos de Aço e Polipropileno; Capacidade mínima 120kg; Assento de Tecido Telado – Acolchoado; Acabamento em Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões da Cadeira: Altura mínima: 84cm; Altura máxima: 98cm; Largura: 57cm; Comprimento: 51cm; Assento Largura: 46cm; Espessura: 6cm; Altura do assento ao chão: 40-50cm.	UN	22		
25	Cadeira plástico branco - Modelo: Poltrona: Capacidade: 120 a 184 kg; Medidas: Altura:70 cm; Largura: 55cm; Profundidade: 55cm; Material dos pés e da estrutura: Plástico; Certificada pelo INMETRO.	UN	50		
26	Cadeiras de Rodas Simples - Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsador bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raios, com pneus maciço, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi. Características: Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; Altura do encosto: 36 cm; Altura do assento no chão: 50 cm; Comprimento total da cadeira: 100 cm; Largura total aberta: 65 cm; Largura total fechada: 30 cm; Altura do chão a manopla: 90 cm; Altura do chão ao AP de braço: 69 cm; Altura do assento ao AP de braço: 19 cm;	UN	1		
27	Caixa Acústica Multiuso 100W com Bluetooth e Rádio FM (qualidade igual/superior à Philco) - Especificações Técnicas: Cor: Preto Mídias de reprodução: Bluetooth Formatos compatíveis: MP3 Características do display: Display LCD com backlight azul Funções: PROGRAM e REPEAT (one, folder, all) / RANDOM Rádio AM, FM	UN	1		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<p>Memória para estações 30 Amplificador Sim Subwoofer Sim Alimentação AC 100V~240V Garantia do Fornecedor 12 Meses</p> <p>Conexões Duas entradas USB para reprodução de músicas Entrada para Microfone com controle de volume Entrada para Guitarra Entrada auxiliar de áudio mono PC/AUX IN (P2)</p> <p>Garantia: 12 meses pelo fabricante</p>				
28	<p>Caixa de Som Bluetooth Acústica - 500W - Caixa de Som Bluetooth Acústica - 500W:</p> <p>Conectividade: Bluetooth 2.1+EDR Tipo de caixa: Acústica Recursos: Flash lights com diferentes modos de iluminação; Alça para transporte; Botão para reforço de sons graves; USB Charge; Controle de eco para microfone; Potência: 500W; Conexões: 01 Entrada USB para reprodução de música; 01 Entrada USB para carregamento de dispositivos externos (smartphone/tablet); 01 Entrada AUX IN de áudio (P2); 02 Entradas para microfone com controle de volume; Composição: 02 Alto-falantes 8" - 02 Tweeters de 2"; Formato de mídia: MP3 – WMA; Compatibilidade: IOS – Android; Sensibilidade: 500mV; Frequência: 50/60Hz; Voltagem: Bivolt.</p>	UN	1		
29	Caneca Plástica - Caneca plástica escolar capacidade em volume 300 ML, na cor verde.	UN	50		
30	Chocalho - Instrumento musical de percussão.	UN	2		
31	Colchonetes tamanho solteiro - Colchonete com napa solteiro: Dimensões: 0,78x1,88x0,07.	UN	5		
32	Colher inox - Colher de mesa em aço inox.	UN	50		
33	Comadre inox - Comadre em inox; Tamanho 40x30 cm, Capacidade:3500ml	UN	1		
34	Computador com processador Intel 8a geração i3 8100 3.6GHZ 8GB DDR4 SSD 240GB HDMI Áudio 8 canais Asus H310M.	UN	2		
35	Contentor de lixo 360 litros - Contentor de Lixo 360 Litros: Dimensões 1110 x 620 x 865 mm. / Carga Máxima 140 Kg. / Peso 23 kg.	UN	1		
36	Cuba rim - Cuba rim em aço inoxidável; Dimensões: 26x12x6 cm; Capacidade:750ml; Cor: prata.	UN	2		
37	Dispenser de papel higiênico - Para rolo de papel higiênico de 300 / 600 m, com 230 mm de diâmetro; Características do dispensador Dimensões (alt.x larg.x prof.): 265mm x 285mm x 115mm; Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado.	UN	10		
38	Escada com 2 degraus - • Estrutura construída em tubos pintados 7/8"; • Dois degraus em chapa com piso antiderrapante; • Pés com ponteiros de borracha; • Tratamento anti-ferruginoso; • Pintura eletrostática à pó; Dimensões aproximadas: Altura:38 cm, Largura: 37 cm e Profundidade: 41 cm	UN	4		
39	Escaninho/roupeiro com 12 repartições de aço chapa mínimo 26,pés soldados, com cadeados,1,96x0,93x0,36AxLxP - Material: Aço Descrição do Tamanho: Altura: 1.96 m; Largura: 93 cm; Profundidade: 36 cm; Altura da porta: 26 cm; Largura da porta 43 cm. Fechamento: Cadeado. Chapa: Corpo 26/Portas 22.	UN	2		
40	Escorredor de louça - Escorredor para louças, desmontável e dobrável, em aramado com acabamento cromado. Com compartimento para copos e pratos. Dimensões: Altura 22,5; Largura: 40 cm; Profundidade: 24 cm	UN	2		
41	Espelhos 2x1 - Espelho de cristal com moldura; medida final 2x1m.	UN	3		
42	Faca inox - Faca de mesa em aço inox	UN	50		
43	Fita métrica 1,5 metros - Fita métrica 1,5 metros	UN	5		
44	Foco cirúrgico luz fria - Suporte flexível; Hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura; Base de aço com pintura eletrostática na cor branca; Quatro (04) rodízios com diâmetro de 2"(50,8 mm) para transporte do equipamento; Cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz	UN	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	LED: Potência= 5,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 6,0V(Volts), Luminosidade= 400 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K, Durabilidade=30000 horas (mínima); Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro; Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca;				
45	Fogão a gás com 4 bocas e forno embutido - Tipo de fogão: Gás; Material/Composição: Vidro, plástico e aço; Acendimento: Automático; Branco; Garantia: 12 meses.	UN	1		
46	Futebol de botão com campo - Futebol de botão com campo; Composição em Eucatex com moldura em pinus; Dimensões mínimas: 82,5x124x0,3 cm (LxAxP).	UN	2		
47	Garfo inox: - Garfo de mesa em aço inox.	UN	50		
48	Garrafrão Termico - Capacidade: 5 L; Conservação Térmica: 10h; Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP; Material Externo: Plástico.	UN	5		
49	Geladeira Frost Free Duplex 275 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - Capacidade total: 275L; Capacidade do freezer: 60 L; Capacidade da Geladeira: 215 L; Conexão:110V; Formato: Duplex; Pés niveladores; Tipo de degelo: Frost Free; Branca; Garantia mínima: 12 meses;	UN	1		
50	Glicosímetro - (Monitor e Medidor de Glicose)	UN	2		
51	Impressora Multifuncional (qualidade igual/superior á Brother) - Especificações: - Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: 3,7" Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 256 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace  Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício - Cópias de ID (Documentos de Identidade)  Digitalização: - ADF - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email  Web Connect:	UN	1		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Google Drive/ Google Drive for Business</li><li>- Evernote/ Evernote Business</li><li>- Onedrive/ Onedrive for Business</li><li>- Onenote</li><li>- Dropbox/ Dropbox for Business</li><li>- Google Apps for Business</li><li>- Box/Box for Business</li><li>- Facebook</li><li>- Flickr and Picasa Web Albums</li></ul> <p>Garantia 1 ano de garantia</p>				
52	Jogo da memória em madeira - Jogo da memória madeira, temas diversos	UN	5		
53	Jogo de Baralho - Jogo de cartas de baralho plástico.	UN	5		
54	Jogo de bingo - Jogo de bingo completo. Globo de sorteio metálico com 19 x 18 x 19 cm (altura x largura x profundidade). Tabuleiro porta bolas numerado (34 x 14 cm). 75 bolas plásticas numeradas (bolinha 1,5 cm diâmetro). 18 cartelas reutilizáveis. 150 marcadores coloridos.	UN	2		
55	Jogo de Dama - Jogo de Damas e Trilha; Material: Madeira; Dimensões: 0,025x0,325x0,325 (AxLxC).	UN	5		
56	Jogo de Dominó - Jogo de dominó com 28 pedras	UN	5		
57	Jogo de Vareta - Jogo pega vareta em madeira com 28 varetas.	UN	5		
58	Jogo de Xadrez - Jogo de Xadrez com tabuleiro em madeira; Dimensões mínimas: 1,5x 33 x 33cm.	UN	5		
59	Jogo pedagógico em madeira - Diversos: Jogo da Velha; Jogo de Ludo; Torre de Hanoi; Resta Um e Cubo.	UN	5		
60	Lavadora de roupa 12kg - Consumo: 0,37 (kWh); Controles: Eletromecânicos; Velocidade de centrifugação: 750 (rpm); Tensão/Voltagem 110V/220V; Acabamento do cesto em inox; Cor: Branca; Eficiência energética A; 12 meses de garantia.	UN	1		
61	Leiteira industrial - Canecão Leiteira Industrial Linha Hotel Nº 14 Em Alumínio 2,4 Litros Com Cabo Em Baquelite	UN	3		
62	Liquidificador capacidade 3 litros - Capacidade do copo: 3L; Copo de plástico; Potência mínima: 1000W, Cor: branca; Lâminas em aço serrilhada; Mínimo de 8 velocidades; Frequência:60 HZ; Bivolt; Garantia de 1 ano.	UN	1		
63	Lixeira 30L - Lixeira 30 litros com pedal de polipropileno; Dimensões mínimas: 47 x 41x 34.	UN	6		
64	Lixeira 50L - Lixeira 50 litros com pedal de polipropileno; Dimensões mínimas: 72 x 44 x 33cm.	UN	3		
65	Lixeira com tampo e pedal de plástico com capacidade de 15 litros - PP + AÇO GALVANIZADO; 32cm X 30cm X 45cm; 15 Litros; Cor: Branca.	UN	10		
66	Longarina modelo aeroporto com 03 cadeiras sem estofado cor preto - Especificações: Longarina metálica com 3 lugares; Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta; Apoio de braços anatômico cromado; Pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras; Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada; Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões: Largura: 1,75 m; Profundidade: 0,68 cm; Altura: 0,77cm; Capacidade / Peso Suportado: 360kg Garantia: 1 ano.	UN	3		
67	Maleta para guarda de materiais curativos grande - Dimensões mínimas:18x28x19cm; Com lacre e alça na cor vermelha.	UN	3		
68	Maquinas de Costura - Maquina de costura eletrônica e manual; voltagem 110v.	UN	1		
69	Mesa de computador - Dimensões mínimas: 0,73x0,45 x0,79; Cor: cinza.	UN	3		
70	Mesa de mayo armação tubular pés em rodízio - Confeccionada com armação tubular com rodízios de 2";Pintura epóxi; Altura regulável por roseta; Bandeja em aço inox; Altura mínima: 77 a 125mm; tamanho de bandeja 48,5 X 32,5cm.	UN	2		
71	Mesa de Ping Pong - Mesa de tênis ou ping pong. Com rede, conjunto de raquete e jogo de bolinhas. Medidas Tamanho Oficial: 2,74 m de comprimento por 1,52 m de largura.	UN	1		
72	Mesa de plástico - Mesa de plástico 70 cm; Altura: 70,5cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 70 cm; Material: polipropileno; Cor: Branca.	UN	6		
73	Mesa para escritório com 2 gavetas - Medidas: 1,50 x 0,60 x 0,76; Cor: Cinza claro.	UN	7		
74	Mesa retangular para atividade 1,36 x 0,90x 0,77 - Material: Estrutura em tubo de aço 40mm; Tampo Granito; Pés fixos de aço; Acabamento em pintura fosca. Descrição do tamanho: Altura: 77 cm; Largura: 136 cm; Profundidade: 90 cm. Formato: Retangular	UN	4		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



75	Mesas para exames - Características Técnicas: ESTRUTURA: Em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4" x 1,5 mm. LEITO: Acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, com cabeceira regulável através de cremalheira; PÉS: Com ponteiros de borracha; ACABAMENTO: Em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; CAPACIDADE: De até 250 kg.	UN	2		
76	Microfone sem fio - Microfone sem fio; Frequência mínima: 20-850Mhz; Distância: 50-80m; Bivolt; Preto.	UN	4		
77	Micro-ondas 30 litros - Micro ondas 30 litros; altura: 29 cm; Largura: 50cm; profundidade: 44 cm; Potência de saída: 800W Branco; Potência de consumo: 1.250W; Painel digital; Cozimento e Descongelamento Uniforme; Trava de segurança; 110V; Selo Procel A; 12 meses de garantia.	UN	1		
78	Negatoscópio 1 corpo inox bivolt - Corpo Aço Inox Bivolt Luz Led 35x45x7cm	UN	1		
79	Nobreak para o vídeo-laparoscópio senoidal entrada bivolt saída 127 v 1500Va. - Nobreak para o vídeo-laparoscópio senoidal entrada bivolt saída 127 v 1500Va.	UN	1		
80	Nobreak para sala de USG 1,5 KDA, senoidal entrada bivolt saída 127v 2400Va. - Nobreak para sala de USG 1,5 KDA, senoidal entrada bivolt saída 127v 2400Va.	UN	1		
81	Nobreak (qualidade igual/superior á SMS) - •CARACTERÍSTICAS • Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. • Potência Máxima: 800VA • Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. • Filtro de linha. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • DC Start. • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Interativo - regulação on-line. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Porta fusível externo com unidade reserva. _PROTEÇÕES: • Sobreaquecimento no transformador; • Potência excedida com alarme; • Descarga total da bateria; • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.	UN	1		
82	Notebook (qualidade igual/superior á Acer) - -Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bits - Processador (CPU): AMD RyzenTM 5 2500U Quad Core Frequência: 2.0 a 3.6 GHz 4 MB SmartCache - Memória RAM: 12 GB (1 pente de 4GB + 1 pente de 8GB) RAM DDR4 Frequência: até 2400 Mhz Expansível até 16 GB (2 slots no total. 1 slot ocupado) - Vídeo Dedicado (GPU): AMD RadeonTM Vega 8 Graphics. Memória compartilhada com a memória RAM. - Armazenamento:	UN	1		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<p>1 TB HD - 5400 RPM - SATA 3 - 6 Gb/s Slot M.2 2280 SATA livre (compatível com SSD SATA III até 512 GB. SSD não incluso) Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB) - Tela: Tela de 15,6" com painel TN e tecnologia antirreflexo Proporção 16:9 (Widescreen) e resolução HD (1366x768) - Portas e Conexões: 1x Porta HDMI® (suporte a HDCP) 1x Porta Ethernet (RJ-45) 1x Entrada tipo combo para microfone e fone de ouvido 2x USB 2.0 1x USB 3.0 - Wireless e Rede: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac Conexão RJ-45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 com suporte a Wake on LAN Bluetooth® 4.0 - Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado - Webcam: resolução de 0,3MP e suporte para gravações de vídeo - Leitor de CD/DVD: sim - Teclado e Touchpad: Teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 - Bateria e Alimentação: Bateria de 2 células (Li-Íon) -37 Wh, 4810 mAh, 7.7 V Bateria com autonomia de até 4 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014) adaptador AC de 3 pinos (45W) - Características Físicas: Dimensões: 381.6 (W) x 262.8 (D) x 24.95 (H) mm Peso: 2,3 Kg Cor: Preto - Conteúdo da Embalagem: Notebook Fonte carregadora do notebook Manual em Português Termo de garantia - Garantia: Garantia limitada de 1 (um) ano</p>				
83	<p>Otoscópio auricular completo - Otoscópio em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance; Com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; Visor móvel; Lâmpada incandescente ref. L-07 de 2,5 V; 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: - 01 espelho de diâmetro 2,5 mm Nº 1 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 4,0 mm Nº 2 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 5,0 mm Nº 3 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 7,0 mm Nº 4 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 9,0 mm Nº 5 sem reforço metálico</p>	UN	2		
84	<p>Pandeiro - Tamanho: 10 polegadas; Corpo de ABS injetado que imita madeira; Pele animal; 07 afinadores; 06 pares de platinelas; Aro em aço inox; Base de plástico.</p>	UN	1		
85	<p>Panela de pressão 10 L - Panela de pressão capacidade de 10L em alumínio.</p>	UN	1		
86	<p>Panela industrial - Panela industrial em alumínio nº 30 capacidade 10 litros.</p>	UN	5		
87	<p>Papagaio inox - Papagaio em inox 1000ml</p>	UN	1		
88	<p>Peteca - Peteca confeccionada em E.V.A e penas coloridas.</p>	UN	5		
89	<p>Pote com Tampa retangular - Pote de plástico transparente retangular com tampa 4 L.</p>	UN	5		
90	<p>Pote com tampa Retangular - Pote de plástico transparente retangular com tampa. Capacidade 1L.</p>	UN	5		
91	<p>Pote com tampa retangular: - Pote de plástico transparente retangular com tampa. Capacidade 2L</p>	UN	5		
92	<p>Pote grande para desinfecção de canecas e talher - Pote grande para desinfecção de canecas e talher</p>	UN	3		
93	<p>Prato de louça - Prato fundo de louça para refeição com 30 cm de diâmetro.</p>	UN	50		
94	<p>Projektor (qualidade igual/superior á Acer) - PROJEÇÃO COM AINDA MAIS CLARIDADE - 3,700 lumens de brilho</p>	UN	1		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologias Bluelight Shield e LumiSense</li><li>- Contraste de 20,000:1 Dynamic Black</li><li>- Resolução WXGA (1280 x 800)</li></ul> Especificações Sistema de Projeção DLP Resolução WXGA (1,280 x 800) Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho 3,700 ANSI Lumens (Padrão), 2,960ANSI Lumens (ECO), (Conformidade ISO 21118 standard) Formato 16:10 (Nativo),4:3/16:9 (Suportado) Taxa de contraste Dynamic Black 20,000:1 Distância de projeção 1.55 ~ 1.7 (60" @ 2 m) Lente F = 2.56 ~ 2.68, f = 22.0 mm ~ 24.1 mm Zoom manual e Foco Manual Correção de Trapezio +/-40° (Vertical,Manual) Tempo de vida da Lâmpada 5,000 Hours (Padrão), 10,000 Hours (ECO), 15,000 Hours (ExtremeEco) Nível de Ruído 30 dBA (Padrão), 26 dBA (ECO) Conexões Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1 Composite Video (RCA) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Conexões de Saída Analog RGB (D-sub) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Controles USB Ctrl (Mini-B) x 1 RS232 (D-sub) x 1 Dimensões: 299.5 x 220 x 105.1 mm com pés Peso : 2.4 Kg (5.29 lbs) Tela Expressiva - WXGA (1,280 x 800) - WUXGA(1,920x1,200) - 3,700 ANSI lumens - Dynamic Black 20,000:1 - Bluelight Shield - LumiSense - ColorBoost3D - ColorSafe II - HDMI 3D with 144Hz 24p Flexibilidade de Instalação - Correção de Trapézio de 40 graus - Troca fácil da lâmpada - Eco-friendly - EcoProjection - Vida útil da lâmpada de até 15,000 horas no modo ExtremeEco				
95	Quadro de aviso de cortiça - Medidas: 120x90; Moldura: Alumínio; Tela com acabamento em cortiça; Fundo da tela em chapa de fibra de madeira; Espessura total do tampo com 11 mm; Moldura em alumínio natural	UN	3		
96	Quebra Cabeça - Quebra cabeça (diversos); mínimo 100 peças por jogo.	UN	5		
97	Roteador (qualidade igual/similar á D-Link ) - Especificações: - Alcanceaté: 200m² - Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1A - Antena (Ganho): 5dBi - Antena (Quantidade): 4 - Antena (Tipo): Externa - Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz - Modos de Operação: Roteador - Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS - Tecnologia Wi-Fi: AC1200 - Velocidade Ethernet: Fast Ethernet - Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps - Velocidade Wi-Fi 5GHz: 867Mbps Interfaces do Dispositivo:	UN	3		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	- 1 x Porta USB 2.0 - 1 x WAN 10/100Mbps - 4 x LAN 10/100Mbps - Wireless AC Padrões Wi-Fi: - 802.11a - 802.11ac - 802.11b - 802.11g - 802.11n Conteúdo da embalagem: - Roteador - Cartão de Configuração Wi-Fi - Fonte de Alimentação - Guia de Instalação Rápida Garantia 1 ano de garantia				
98	Saboneteira (sabonete liquido) de parede - Especificações: Feito em ABS resistente; Para sabonetes líquidos/gel em refil; com reservatório de 1 litro; Dimensões mínimas: 13,5 x 12,8 x 2,68.	UN	10		
99	Suporte de hamper - Suporte hamper simples pintado; estrutura tubular em aço; com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Dimensões mínimas: 0,50 diâmetro X 0,80 m altura em pintura Epoxi.	UN	1		
100	Suporte para lixeira de descarte perfurocortante - Suporte de metal coletor perfurocortante, capacidade 07 litros	UN	4		
101	Suporte para papel toalha - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto (100% reciclável); Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema que permite a saída do papel toalha por folha; Compatível com papel toalha de dimensões 23x21; Dimensões: Largura: 27cm/ Altura: 29cm/ Profundidade: 16cm; Branco.	UN	10		
102	Suporte para soro com rodas - Características: Suporte de soro com regulagem de altura e rodízio; Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipos de altura na haste com ganchos; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; pintado de branco.	UN	3		
103	Tabuas de carne grande - Tabua de carne feita com madeira pinus. Dimensões: 24cm x 44cm.	UN	2		
104	Tatame 1x1 - Tatame em E.V.A 1x1 30 mm com encaixe na cor azul.	UN	20		
105	Teclado musical - Teclado musical:  Sons de elevada qualidade; Função de aprendizagem; Corpo compacto e portátil; Configuração do som com o Master EQ; 130 Ritmos automáticos de acompanhamento; Fonte Bivolt; Manual do usuário; Porta-partituras; Dimensões: Altura: 317 mm Largura: 106 mm Comprimento: 940 mm garantia de 12 meses.	UN	1		
106	Telefone sem Fio - Telefone sem fio alcance de 50 a 300 metros multifuncional; Cor: Preta; Capacidade mínima: 600mAh; Bivolt,	UN	2		
107	Termômetro Digital - Termômetro digital clínico a prova d'água.	UN	2		
108	Triângulo musical - Triangulo Musical; Tamanho Médio; 25 Centímetros; Com Bastão; Diâmetro: 25 cm; Peso: 400 gramas; Material do Corpo: Ferro	UN	1		
109	TV 42 polegadas - Smart TV na cor preta, tecnologia da tela: LED; 42 polegadas; Resolução: Full HD; Garantia de 12 meses.	UN	2		
110	Ventilador de Teto - Especificações Técnicas: Potência mínima: 130W; Rotação Máxima: 180 a 460 rpm; Bivolt; Controle de velocidade Rev 2T, exaustão e ventilação; 3 hélices; pás de aço; pintura eletrostática.	UN	9		
111	Violão - Violão nylon acústico estudo iniciante para adultos; Dimensões aproximadas: 100 x 45 x 13cm; Cor: natural	UN	1		
			<b>Total Geral ==&gt;</b>		

1.2 - O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 011/2020**.

## 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de até 10(dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Andrelândia – MG.

### 3 - DO PRAZO DE VALIDADE:

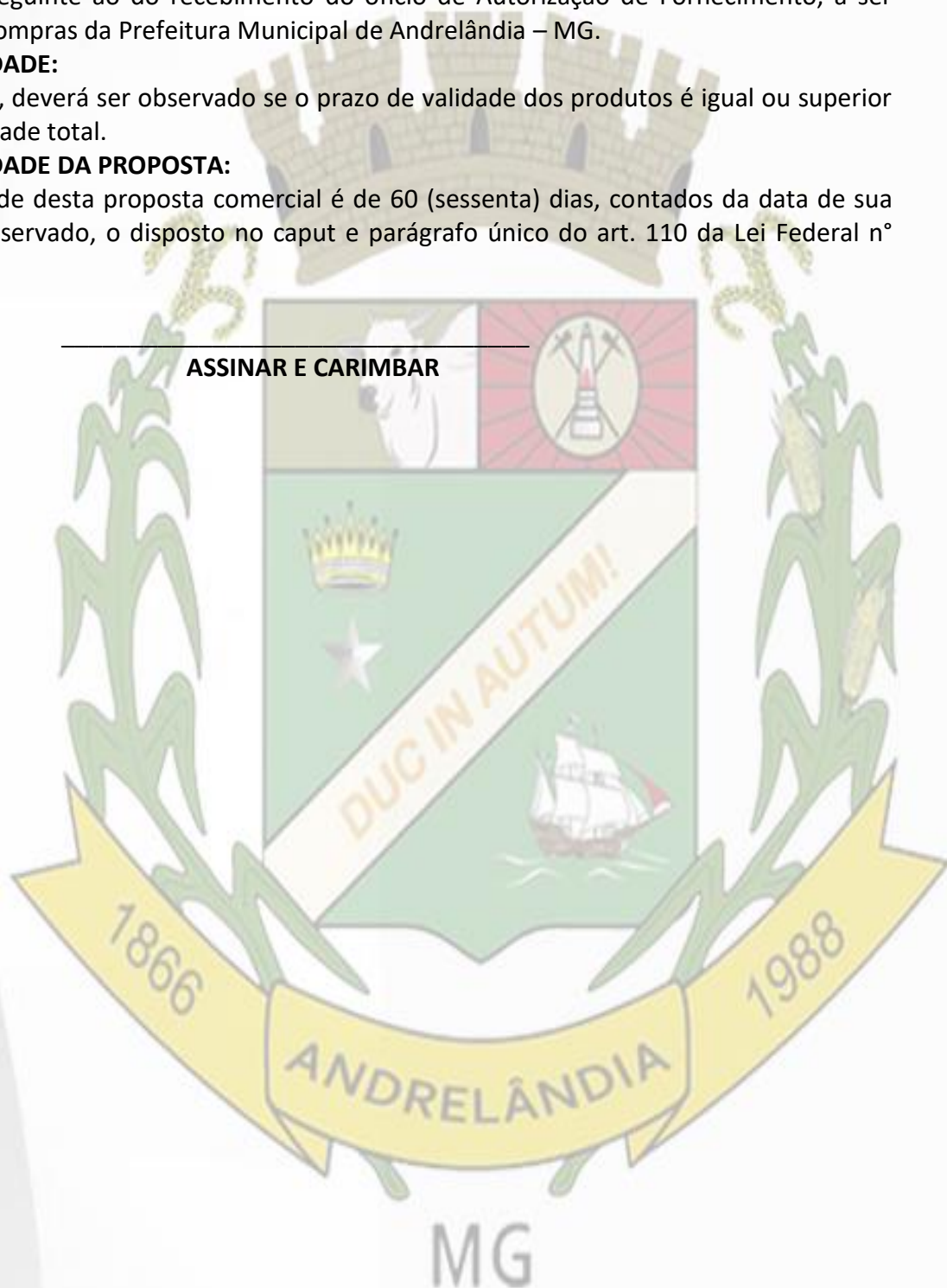
3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

### 4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira observado, o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINAR E CARIMBAR



**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO:**

**1.1** - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliário, para atender a Secretaria de Saúde do município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A contratação se justifica pela necessidade desses equipamentos e mobiliários que serão utilizados na montagem do Centro de Apoio Psico Social CAPS do município. Os produtos deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar as especificações e os quantitativos descritos na Planilha Orçamentária.

**3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, utilizando o “Menor Preço” dos valores apresentados por empresas, conforme quadro abaixo e pesquisa de preço em anexo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Almotolia 250ml, cor âmbar, bico reto - Bico reto na cor âmbar, capacidade para 250 ml e com bico reto.	UN	10	3,7000	37,00
2	Aparelho de pressão adulto completo com fecho metal - Especificações Técnicas: Inflagem, Desinflagem e Medição: Manuais.	UN	3	67,9000	203,70
3	Aparelho de pressão infantil - Aparelho de pressão infantil; Braçadeira em nylon com fechamento de contato; Manômetro (0-300 mmHg); braçadeira infantil 10 a 18 cm.	UN	2	59,9900	119,98
4	Aparelho de pressão para obeso - Características: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pera; 01 Estojo para viagem; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de contato na cor azul marinho;	UN	2	88,9900	177,98
5	Armário de Cozinha com 06 portas, 03 gavetas e balcão - Armário com 6 portas e 3 gavetas; com pés; branco; em aço; medidas: 1,20 x 1,94.	UN	1	427,4900	427,49
6	Armário de vidro - Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm e 03 prateleiras	UN	1	719,4000	719,40
7	Armários de aço para escritório - Medidas: 2,00x1,20x0,40m; Duas portas com fechadura cilíndrica com chaves; 4 prateleiras com a capacidade de 40 kg; Altura dos Pés: 3 cm; Cor Interna: Cinza Escala de Brilho; Porta: Semi-Fosco; Escala de Brilho da Prateleira; Semi-Fosco; Material da Porta: Aço; Material da Prateleira: Aço; Material dos Pés: Polipropileno; 04 Pés Reguláveis; Puxador da Porta: Embutido; Cor Predominante: Cinza.	UN	5	799,0000	3.995,00
8	Arquivo de aço com 4 gavetas e chave - Arquivo de Aço 4 Gavetas; confeccionado em chapa de aço 26; destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas; Gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga mínima de 10kg por gaveta; Com pintura eletrostática; Dimensões mínimas: Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.). Fechamento com chave.	UN	4	278,7000	1.114,80
9	Assadeira retangular - Assadeira retangular em alumínio, 5 cm número 5; Comprimento: 45 cm; Largura: 30 cm; Altura 5 cm.	UN	4	28,0000	112,00
10	Bacia de inox média 35 cm 4700ml - Descrição: Bacia em inox medindo 35cm com capacidade para 4,700m.	UN	2	86,4500	172,90
11	Bacias de plástico para cozinha 30L - Capacidade: 30 litros. Medidas: 47,5 cm x altura 20cm.	UN	2	16,3600	32,72
12	Bacias de plástico para cozinha 40L - Capacidade 40 litros; Medidas: 50 cm	UN	3	17,5000	52,50
13	Balança Antropométrica Mecânica: - Balança Antropométrica Mecânica: Peso mínimo: 2 kg; Divisão: 100 g; Cor predominante: Branca e preto;	UN	2	889,0000	1.778,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	Tipo de balança: Mecânica antropométrica; Tamanho: Adulto; Estrutura: Chapa de aço carbono; Régua: Antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Perfil da escala numérica: Alumínio; Cursos: Aço inoxidável; Acabamento: Tinta poliuretano branco; Plataforma: 540 x 380 mm; Altura da balança: 1,35 m; Altura da coluna: 1,20m; Outras especificações: Tampa de proteção para estribos; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Tapete de borracha antiderrapante; Homologada pelo INMETRO; Aferida pelo IPEM; Garantia mínima de 01 ano.				
14	Bandeja de inox de medicamento - Bandeja em aço inox retangular; Dimensões: 22x12x1,50 cm; Cor: prata	UN	2	32,0500	64,10
15	Batedeira Planetária - Batedeira planetária com 8 velocidades ou mais; Potência mínima: 600W; 110/220V; Garantia de 12 meses.	UN	1	239,9000	239,90
16	Bebedouro de água para galão de 20 litros refrigerado - Bivolt automático; Bandeja coletora removível, garantia de 12 meses.	UN	2	188,9900	377,98
17	Bebedouro Industrial elétrico inox com suporte para copos - Bebedouro industrial 25 litros inox; 1 torneira de água gelada e 1 natural, Bivolt; com filtro incluso; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Dimensões mínimas: comprimento 32 cm; altura 125 cm; profundidade 54 cm; Garantia de 12 meses.	UN	1	1.380,1200	1.380,12
18	Biombo de tecidos de 02 partes, aço pintado pés com rodízio, tecido algodão - Armação tubular e pintura eletrostática. Medidas: 115 x 178 cm. Especificações: Rodízios 2"; Ponteiras plásticas; Armação Tubular de 3/4".	UN	2	354,8800	709,76
19	Bolas de Futebol de Campo - Material: 100% TPU termoplástico. Circunferência: 68cm; Peso aproximado: 440g	UN	4	26,9900	107,96
20	Bolas de Vôlei - Material: PVC Circunferência: 67,00; Pressão: 4-5 Lbs; Peso aproximado: 280g.	UN	4	69,9900	279,96
21	Cabo de extensão elétrica - Cordão Prolongador (Extensão); Comprimento: 10 metros; Cabo PP 2x2,5mm <sup>2</sup> ; Uso ideal em ferramentas profissionais de potência máxima: 1200 Watts 110V; 2200 Watts 220V; Tensão Máxima: 250V; Corrente Máxima: 20A	UN	1	20,2100	20,21
22	Cabo HDMI - Cabo HDMI comprimento 1,80m.	UN	1	7,9900	7,99
23	Cadeira de rodas simples para obeso - Construída com tubos de aço carbono; Dobrável em Duplo X reforçado; Braços bilaterais escamoteáveis; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; Apoio de panturrilha; Rodas traseiras de 24", pneu inflável aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado; Eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio; Rodas dianteiras de 8" montada com rolamento blindado, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro; Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço, almofada sobre o assento de 4 cm de espessura de alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Assento: 50cm; Largura total: 72 cm; Profundidade do assento: 50cm; Altura do encosto: 50 cm; Tolerância de peso: 200 kg e Garantia da estrutura: 12 meses.	UN	1	1.178,0000	1.178,00
24	Cadeira para escritório resistente, aço pintada, acolchoada cor preta - Especificações Técnicas: Base Preta; Cor Preta; Linha Executiva; Regulável; Encosto Fixo; Tela Mesh; Revestimento: Polipropileno; Estrutura Tubos de Aço e Polipropileno; Capacidade mínima 120kg; Assento de Tecido Telado - Acolchoado; Acabamento em Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões da Cadeira: Altura mínima: 84cm; Altura máxima: 98cm; Largura: 57cm; Comprimento: 51cm; Assento Largura: 46cm; Espessura: 6cm; Altura do assento ao chão: 40-50cm.	UN	22	291,3900	6.410,58
25	Cadeira plástico branco - Modelo: Poltrona: Capacidade: 120 a 184 kg; Medidas: Altura: 70 cm; Largura: 55cm; Profundidade: 55cm; Material dos pés e da estrutura: Plástico; Certificada pelo INMETRO.	UN	50	32,8900	1.644,50
26	Cadeiras de Rodas Simples - Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "x", freios com manopla bilaterais, aro impulsador bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado, apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciço, com rolamento duplo blindado fixado com porca travante	UN	1	388,5500	388,55

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	(parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi. Características: Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; Altura do encosto: 36 cm; Altura do assento no chão: 50 cm; Comprimento total da cadeira: 100 cm; Largura total aberta: 65 cm; Largura total fechada: 30 cm; Altura do chão a manopla: 90 cm; Altura do chão ao AP de braço: 69 cm; Altura do assento ao AP de braço: 19 cm;				
27	Caixa Acústica Multiuso 100W com Bluetooth e Rádio FM (qualidade igual/superior á Philco) - Especificações Técnicas: Cor: Preto Mídias de reprodução: Bluetooth Formatos compatíveis: MP3 Características do display: Display LCD com backlight azul Funções: PROGRAM e REPEAT (one, folder, all) / RANDOM Rádio AM, FM Memória para estações 30 Amplificador Sim Subwoofer Sim Alimentação AC 100V~240V Garantia do Fornecedor 12 Meses  Conexões Duas entradas USB para reprodução de músicas Entrada para Microfone com controle de volume Entrada para Guitarra Entrada auxiliar de áudio mono PC/AUX IN (P2)  Garantia: 12 meses pelo fabricante	UN	1	499,9900	499,99
28	Caixa de Som Bluetooth Acústica - 500W - Caixa de Som Bluetooth Acústica - 500W:  Conectividade: Bluetooth 2.1+EDR Tipo de caixa: Acústica Recursos: Flash lights com diferentes modos de iluminação; Alça para transporte; Botão para reforço de sons graves; USB Charge; Controle de eco para microfone; Potência: 500W; Conexões: 01 Entrada USB para reprodução de música; 01 Entrada USB para carregamento de dispositivos externos (smartphone/tablet); 01 Entrada AUX IN de áudio (P2); 02 Entradas para microfone com controle de volume; Composição: 02 Alto-falantes 8" - 02 Tweeters de 2"; Formato de mídia: MP3 - WMA; Compatibilidade: IOS - Android; Sensibilidade: 500mV; Frequência: 50/60Hz; Voltagem: Bivolt.	UN	1	719,9900	719,99
29	Caneca Plástica - Caneca plástica escolar capacidade em volume 300 ML, na cor verde.	UN	50	1,7600	88,00
30	Chocalho - Instrumento musical de percussão.	UN	2	72,2200	144,44
31	Colchonetes tamanho solteiro - Colchonete com napa solteiro: Dimensões: 0,78x1,88x0,07.	UN	5	271,6500	1.358,25
32	Colher inox - Colher de mesa em aço inox.	UN	50	1,6000	80,00
33	Comadre inox - Comadre em inox; Tamanho 40x30 cm, Capacidade:3500ml	UN	1	112,5000	112,50
34	Computador com processador Intel 8a geração i3 8100 3.6GHZ 8GB DDR4 SSD 240GB HDMI Áudio 8 canais Asus H310M.	UN	2	1.794,5500	3.589,10
35	Contentor de lixo 360 litros - Contentor de Lixo 360 Litros: Dimensões 1110 x 620 x 865 mm. / Carga Máxima 140 Kg. / Peso 23 kg.	UN	1	655,2000	655,20
36	Cuba rim - Cuba rim em aço inoxidável; Dimensões: 26x12x6 cm; Capacidade:750ml; Cor: prata.	UN	2	41,4000	82,80
37	Dispenser de papel higiênico - Para rolo de papel higiênico de 300 / 600 m, com 230 mm de diâmetro; Características do dispensador Dimensões (alt.x larg.x prof.): 265mm x 285mm x 115mm; Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado.	UN	10	25,5000	255,00
38	Escada com 2 degraus - • Estrutura construída em tubos pintados 7/8"; • Dois degraus em chapa com piso antiderrapante; • Pés com ponteiros de borracha; • Tratamento anti-ferruginoso; • Pintura eletrostática à pó; Dimensões aproximadas: Altura:38 cm, Largura: 37 cm e Profundidade: 41 cm	UN	4	75,9900	303,96

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



39	Escaninho/roupeiro com 12 repartições de aço chapa mínimo 26,pés soldados, com cadeados,1,96x0,93x0,36AxLxP - Material: Aço Descrição do Tamanho: Altura: 1.96 m; Largura: 93 cm; Profundidade: 36 cm; Altura da porta: 26 cm; Largura da porta 43 cm. Fechamento: Cadeado. Chapa: Corpo 26/Portas 22.	UN	2	514,4000	1.028,80
40	Escorredor de louça - Escorredor para louças, desmontável e dobrável, em aramado com acabamento cromado. Com compartimento para copos e pratos. Dimensões: Altura 22,5; Largura: 40 cm; Profundidade: 24 cm	UN	2	67,8800	135,76
41	Espelhos 2x1 - Espelho de cristal com moldura; medida final 2x1m.	UN	3	199,9900	599,97
42	Faca inox - Faca de mesa em aço inox	UN	50	2,5400	127,00
43	Fita métrica 1,5 metros - Fita métrica 1,5 metros	UN	5	1,6700	8,35
44	Foco cirúrgico luz fria - Suporte flexível; Hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura; Base de aço com pintura eletrostática na cor branca; Quatro (04) rodízios com diâmetro de 2"(50,8 mm) para transporte do equipamento; Cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros; Plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz LED: Potência= 5,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 6,0V(Volts), Luminosidade= 400 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K, Durabilidade=30000 horas (mínima); Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro; Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 100 a 240 Vca;	UN	1	374,3000	374,30
45	Fogão a gás com 4 bocas e forno embutido - Tipo de fogão: Gás; Material/Composição: Vidro, plástico e aço; Acendimento: Automático; Branco; Garantia: 12 meses.	UN	1	909,0000	909,00
46	Futebol de botão com campo - Futebol de botão com campo; Composição em Eucatex com moldura em pinus; Dimensões mínimas: 82,5x124x0,3 cm (LxAxP).	UN	2	37,9000	75,80
47	Garfo inox - Garfo de mesa em aço inox.	UN	50	1,3300	66,50
48	Garrafão Termico - Capacidade: 5 L; Conservação Térmica: 10h; Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP; Material Externo: Plástico.	UN	5	23,0900	115,45
49	Geladeira Frost Free Duplex 275 litros Branca com Prateleiras Altura Flex - Capacidade total: 275L; Capacidade do freezer: 60 L; Capacidade da Geladeira: 215 L; Conexão:110V; Formato: Duplex; Pés niveladores; Tipo de degelo: Frost Free; Branca; Garantia mínima: 12 meses;	UN	1	1.281,5500	1.281,55
50	Glicosímetro - (Monitor e Medidor de Glicose)	UN	2	89,9000	179,80
51	Impressora Multifuncional (qualidade igual/superior á Brother) - Especificações: - Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: 3,7" Impressão: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 256 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace	UN	1	2.999,0000	2.999,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi</li><li>- Cópia sem uso do PC</li><li>- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas</li><li>- Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)</li><li>- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%</li><li>- Função de Cópias Ordenadas</li><li>- Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício</li><li>- Cópias de ID (Documentos de Identidade)</li></ul> <p>Digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ADF</li><li>- Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE</li><li>- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi</li><li>- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</li><li>- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</li><li>- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email</li></ul> <p>Web Connect:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Google Drive/ Google Drive for Business</li><li>- Evernote/ Evernote Business</li><li>- Onedrive/ Onedrive for Business</li><li>- Onenote</li><li>- Dropbox/ Dropbox for Business</li><li>- Google Apps for Business</li><li>- Box/Box for Business</li><li>- Facebook</li><li>- Flickr and Picasa Web Albums</li></ul> <p>Garantia 1 ano de garantia</p>				
52	Jogo da memória em madeira - Jogo da memória madeira, temas diversos	UN	5	22,4800	112,40
53	Jogo de Baralho - Jogo de cartas de baralho plástico.	UN	5	16,6800	83,40
54	Jogo de bingo - Jogo de bingo completo. Globo de sorteio metálico com 19 x 18 x 19 cm (altura x largura x profundidade). Tabuleiro porta bolas numerado (34 x 14 cm). 75 bolas plásticas numeradas (bolinha 1,5 cm diâmetro). 18 cartelas reutilizáveis. 150 marcadores coloridos.	UN	2	60,0000	120,00
55	Jogo de Dama - Jogo de Damas e Trilha; Material: Madeira; Dimensões: 0,025x0,325x0,325 (AxLxC).	UN	5	28,6800	143,40
56	Jogo de Dominó - Jogo de dominó com 28 pedras	UN	5	16,4300	82,15
57	Jogo de Vareta - Jogo pega vareta em madeira com 28 varetas.	UN	5	10,0000	50,00
58	Jogo de Xadrez - Jogo de Xadrez com tabuleiro em madeira; Dimensões mínimas: 1,5x 33 x 33cm.	UN	5	22,2400	111,20
59	Jogo pedagógico em madeira - Diversos: Jogo da Velha; Jogo de Ludo; Torre de Hanoi; Resta Um e Cubo.	UN	5	19,9900	99,95
60	Lavadora de roupa 12kg - Consumo: 0,37 (kWh); Controles: Eletromecânicos; Velocidade de centrifugação: 750 (rpm); Tensão/Voltagem 110V/220V; Acabamento do cesto em inox; Cor: Branca; Eficiência energética A; 12 meses de garantia.	UN	1	1.180,1700	1.180,17
61	Leiteira industrial - Canecão Leiteira Industrial Linha Hotel Nº 14 Em Alumínio 2,4 Litros Com Cabo Em Baquelite	UN	3	54,9000	164,70
62	Liquidificador capacidade 3 litros - Capacidade do copo: 3L; Copo de plástico; Potência mínima: 1000W, Cor: branca; Lâminas em aço serrilhada; Mínimo de 8 velocidades; Frequência:60 HZ; Bivolt; Garantia de 1 ano.	UN	1	98,8200	98,82
63	Lixeira 30L - Lixeira 30 litros com pedal de polipropileno; Dimensões mínimas: 47 x 41x 34.	UN	6	39,9900	239,94
64	Lixeira 50L - Lixeira 50 litros com pedal de polipropileno; Dimensões mínimas: 72 x 44 x 33cm.	UN	3	79,9900	239,97
65	Lixeira com tampo e pedal de plástico com capacidade de 15 litros - PP + AÇO GALVANIZADO; 32cm X 30cm X 45cm; 15 Litros; Cor: Branca.	UN	10	29,9900	299,90
66	Longarina modelo aeroporto com 03 cadeiras sem estofado cor preto - Especificações: Longarina metálica com 3 lugares; Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm	UN	3	628,7400	1.886,22

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	de espessura pintura eletrostática na cor preta; Apoio de braços anatômico cromado; Pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras; Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada; Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões: Largura: 1,75 m; Profundidade: 0,68 cm; Altura: 0,77cm; Capacidade / Peso Suportado: 360kg Garantia: 1 ano.				
67	Maleta para guarda de materiais curativos grande - Dimensões mínimas:18x28x19cm; Com lacre e alça na cor vermelha.	UN	3	23,0000	69,00
68	Maquinas de Costura - Maquina de costura eletrônica e manual; voltagem 110v.	UN	1	484,9000	484,90
69	Mesa de computador - Dimensões mínimas: 0,73x0,45 x0,79; Cor: cinza.	UN	3	99,9000	299,70
70	Mesa de mayo armação tubular pés em rodízio - Confeccionada com armação tubular com rodízios de 2";Pintura epóxi; Altura regulável por roseta; Bandeja em aço inox; Altura mínima: 77 a 125mm; tamanho de bandeja 48,5 X 32,5cm.	UN	2	318,4000	636,80
71	Mesa de Ping Pong - Mesa de tênis ou ping pong. Com rede, conjunto de raquete e jogo de bolinhas. Medidas Tamanho Oficial: 2,74 m de comprimento por 1,52 m de largura.	UN	1	427,4100	427,41
72	Mesa de plástico - Mesa de plástico 70 cm; Altura: 70,5cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 70 cm; Material: polipropileno; Cor: Branca.	UN	6	62,9700	377,82
73	Mesa para escritório com 2 gavetas - Medidas: 1,50 x 0,60 x 0,76; Cor: Cinza claro.	UN	7	246,2900	1.724,03
74	Mesa retangular para atividade 1,36 x 0,90x 0,77 - Material: Estrutura em tubo de aço 40mm; Tampo Granito; Pés fixos de aço; Acabamento em pintura fosca. Descrição do tamanho: Altura: 77 cm; Largura: 136 cm; Profundidade: 90 cm. Formato: Retangular	UN	4	370,4000	1.481,60
75	Mesas para exames - Características Técnicas: ESTRUTURA: Em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4" x 1,5 mm. LEITO: Acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, com cabeceira regulável através de cremalheira; PÉS: Com ponteiros de borracha; ACABAMENTO: Em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; CAPACIDADE: De até 250 kg.	UN	2	370,5000	741,00
76	Microfone sem fio - Microfone sem fio; Frequência mínima: 20-850Mhz; Distância: 50-80m; Bivolt; Preto.	UN	4	199,9900	799,96
77	Micro-ondas 30 litros - Micro ondas 30 litros; altura: 29 cm; Largura: 50cm; profundidade: 44 cm; Potência de saída: 800W Branco; Potência de consumo: 1.250W; Painel digital; Cozimento e Descongelamento Uniforme; Trava de segurança; 110V; Selo Procel A; 12 meses de garantia.	UN	1	357,9300	357,93
78	Negatoscópio 1 corpo inox bivolt - Corpo Aço Inox Bivolt Luz Led 35x45x7cm	UN	1	275,5000	275,50
79	Nobreak para o vídeo-laparoscópio senodial entrada bivolt saída 127 v 1500Va. - Nobreak para o vídeo-laparoscópio senodial entrada bivolt saída 127 v 1500Va.	UN	1	1.399,0000	1.399,00
80	Nobreak para sala de USG 1,5 KDA, senoidal entrada bivolt saída 127v 2400Va. - Nobreak para sala de USG 1,5 KDA, senoidal entrada bivolt saída 127v 2400Va.	UN	1	1.864,7100	1.864,71
81	Nobreak (qualidade igual/superior á SMS) - •CARACTERÍSTICAS • Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. • Potência Máxima: 800VA • Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136. • Filtro de linha. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • DC Start. • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.	UN	1	437,0300	437,03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li><li>• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>• Interativo - regulação on-line.</li><li>• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li><li>• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li><li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</li><li>• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>• Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</li><li>• Porta fusível externo com unidade reserva. <b>PROTEÇÕES:</b></li><li>• Sobreaquecimento no transformador;</li><li>• Potência excedida com alarme;</li><li>• Descarga total da bateria;</li><li>• Curto-circuito no inversor;</li><li>• Surtos de tensão entre fase e neutro;</li><li>• Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</li></ul>				
82	<p>Notebook (qualidade igual/superior á Acer) - -Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bits</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador (CPU): AMD Ryzen™ 5 2500U Quad Core</li><li>Frequência: 2.0 a 3.6 GHz</li><li>4 MB SmartCache</li><li>- Memória RAM: 12 GB (1 pente de 4GB + 1 pente de 8GB) RAM DDR4</li><li>Frequência: até 2400 Mhz</li><li>Expansível até 16 GB (2 slots no total. 1 slot ocupado)</li><li>- Vídeo Dedicado (GPU): AMD Radeon™ Vega 8 Graphics. Memória compartilhada com a memória RAM.</li><li>- Armazenamento: 1 TB HD - 5400 RPM - SATA 3 - 6 Gb/s</li><li>Slot M.2 2280 SATA livre (compatível com SSD SATA III até 512 GB. SSD não incluso)</li><li>Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB)</li><li>- Tela: Tela de 15,6" com painel TN e tecnologia antirreflexo</li><li>Proporção 16:9 (Widescreen) e resolução HD (1366x768)</li><li>- Portas e Conexões: 1x Porta HDMI® (suporte a HDCP)</li><li>1x Porta Ethernet (RJ-45)</li><li>1x Entrada tipo combo para microfone e fone de ouvido</li><li>2x USB 2.0</li><li>1x USB 3.0</li><li>- Wireless e Rede: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac</li><li>Conexão RJ-45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 com suporte a Wake on LAN</li><li>Bluetooth® 4.0</li><li>- Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo</li><li>Microfone digital integrado</li><li>- Webcam: resolução de 0,3MP e suporte para gravações de vídeo</li><li>- Leitor de CD/DVD: sim</li><li>- Teclado e Touchpad: Teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado</li><li>Touchpad: multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10</li><li>- Bateria e Alimentação: Bateria de 2 células (Li-Ion) -37 Wh, 4810 mAh, 7.7 V</li><li>Bateria com autonomia de até 4 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014)</li><li>adaptador AC de 3 pinos (45W)</li><li>- Características Físicas: Dimensões: 381.6 (W) x 262.8 (D) x 24.95 (H) mm</li></ul>	UN	1	2.199,0000	2.199,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	Peso: 2,3 Kg Cor: Preto - Conteúdo da Embalagem: Notebook Fonte carregadora do notebook Manual em Português Termo de garantia - Garantia: Garantia limitada de 1 (um) ano				
83	Otoscópio auricular completo - Otoscópio em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance; Com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; Visor móvel; Lâmpada incandescente ref. L-07 de 2,5 V; 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: - 01 espelho de diâmetro 2,5 mm Nº 1 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 4,0 mm Nº 2 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 5,0 mm Nº 3 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 7,0 mm Nº 4 sem reforço metálico - 01 espelho de diâmetro 9,0 mm Nº 5 sem reforço metálico	UN	2	206,0000	412,00
84	Pandeiro - Tamanho: 10 polegadas; Corpõ de ABS injetado que imita madeira; Pele animal; 07 afinadores; 06 pares de platinelas; Aro em aço inox; Base de plástico.	UN	1	59,9000	59,90
85	Panela de pressão 10 L - Panela de pressão capacidade de 10L em alumínio.	UN	1	115,9900	115,99
86	Panela industrial - Panela industrial em alumínio nº 30 capacidade 10 litros.	UN	5	59,9000	299,50
87	Papagaio inox - Papagaio em inox 1000ml	UN	1	101,1800	101,18
88	Peteca - Peteca confeccionada em E.V.A e penas coloridas.	UN	5	9,9000	49,50
89	Pote com Tampa retangular - Pote de plástico transparente retangular com tampa 4 L.	UN	5	20,5500	102,75
90	Pote com tampa Retangular - Pote de plástico transparente retangular com tampa. Capacidade 1L.	UN	5	5,9900	29,95
91	Pote com tampa retangular: - Pote de plástico transparente retangular com tampa. Capacidade 2L	UN	5	7,9900	39,95
92	Pote grande para desinfecção de canecas e talher - Pote grande para desinfecção de canecas e talher	UN	3	49,9900	149,97
93	Prato de louça - Prato fundo de louça para refeição com 30 cm de diâmetro.	UN	50	4,4700	223,50
94	Projektor (qualidade igual/superior á Acer) - PROJEÇÃO COM AINDA MAIS CLARIDADE - 3,700 lumens de brilho - Tecnologias Bluelight Shield e LumiSense - Contraste de 20,000:1 Dynamic Black - Resolução WXGA (1280 x 800) Especificações Sistema de Projeção DLP Resolução WXGA (1,280 x 800) Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho 3,700 ANSI Lumens (Padrão), 2,960ANSI Lumens (ECO), (Conformidade ISO 21118 standard) Formato 16:10 (Nativo),4:3/16:9 (Suportado) Taxa de contraste Dynamic Black 20,000:1 Distância de projeção 1.55 ~ 1.7 (60" @ 2 m) Lente F = 2.56 ~ 2.68, f = 22.0 mm ~ 24.1 mm Zoom manual e Foco Manual Correção de Trapezio +/-40° (Vertical,Manual) Tempo de vida da Lâmpada 5,000 Hours (Padrão), 10,000 Hours (ECO), 15,000 Hours (ExtremeEco) Nível de Ruído 30 dBA (Padrão), 26 dBA (ECO) Conexões Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1	UN	1	2.099,0000	2.099,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<p>Composite Video (RCA) x 1 HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Conexões de Saída Analog RGB (D-sub) x 1 PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Controles USB Ctrl (Mini-B) x 1 RS232 (D-sub) x 1 Dimensões: 299.5 x 220 x 105.1 mm com pés Peso : 2.4 Kg (5.29 lbs) Tela Expressiva - WXGA (1,280 x 800) - WUXGA(1,920x1,200) - 3,700 ANSI lumens - Dynamic Black 20,000:1 - BlueLight Shield - LumiSense - ColorBoost3D - ColorSafe II - HDMI 3D with 144Hz 24p Flexibilidade de Instalação - Correção de Trapézio de 40 graus - Troca fácil da lâmpada - Eco-friendly - EcoProjection - Vida útil da lâmpada de até 15,000 horas no modo ExtremeEco</p>				
95	Quadro de aviso de cortiça - Medidas: 120x90; Moldura: Alumínio; Tela com acabamento em cortiça; Fundo da tela em chapa de fibra de madeira; Espessura total do tampo com 11 mm; Moldura em alumínio natural	UN	3	127,2000	381,60
96	Quebra Cabeça - Quebra cabeça (diversos); mínimo 100 peças por jogo.	UN	5	39,9000	199,50
97	Roteador (qualidade igual/similar à D-Link ) - Especificações: - Alcance até: 200m <sup>2</sup> - Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V / Saída: 12V / 1A - Antena (Ganho): 5dBi - Antena (Quantidade): 4 - Antena (Tipo): Externa - Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz / 5 GHz - Modos de Operação: Roteador - Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS - Tecnologia Wi-Fi: AC1200 - Velocidade Ethernet: Fast Ethernet - Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps - Velocidade Wi-Fi 5GHz: 867Mbps Interfaces do Dispositivo: - 1 x Porta USB 2.0 - 1 x WAN 10/100Mbps - 4 x LAN 10/100Mbps - Wireless AC Padrões Wi-Fi: - 802.11a - 802.11ac - 802.11b - 802.11g - 802.11n Conteúdo da embalagem: - Roteador - Cartão de Configuração Wi-Fi - Fonte de Alimentação - Guia de Instalação Rápida Garantia 1 ano de garantia	UN	3	169,9000	509,70
98	Saboneteira (sabonete líquido) de parede - Especificações: Feito em ABS resistente; Para sabonetes líquidos/gel em refil; com reservatório de 1 litro; Dimensões mínimas: 13,5 x 12,8 x 2,68.	UN	10	26,9900	269,90
99	Suporte de hamper - Suporte hamper simples pintado; estrutura tubular em aço; com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; Dimensões mínimas: 0,50 diâmetro X 0,80 m altura em pintura Epoxi.	UN	1	129,0000	129,00
100	Suporte para lixeira de descarte perfurocortante - Suporte de metal coletor perfurocortante, capacidade 07 litros	UN	4	20,3100	81,24
101	Suporte para papel toalha - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto (100% reciclável); Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema que permite a saída do papel toalha por folha; Compatível com papel toalha de dimensões 23x21;	UN	10	25,4000	254,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	Dimensões: Largura: 27cm/ Altura: 29cm/ Profundidade: 16cm; Branco.				
102	Suporte para soro com rodas - Características: Suporte de soro com regulagem de altura e rodízio; Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipos de altura na haste com ganchos; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; pintado de branco.	UN	3	106,4000	319,20
103	Tabuas de carne grande - Tabua de carne feita com madeira pinus. Dimensões: 24cm x 44cm.	UN	2	35,1400	70,28
104	Tatame 1x1 - Tatame em E.V.A 1x1 30 mm com encaixe na cor azul.	UN	20	49,9000	998,00
105	Teclado musical - Teclado musical: Sons de elevada qualidade; Função de aprendizagem; Corpo compacto e portátil; Configuração do som com o Master EQ; 130 Ritmos automáticos de acompanhamento; Fonte Bivolt; Manual do usuário; Porta-partituras; Dimensões: Altura: 317 mm Largura: 106 mm Comprimento: 940 mm garantia de 12 meses.	UN	1	294,9000	294,90
106	Telefone sem Fio - Telefone sem fio alcance de 50 a 300 metros multifuncional; Cor: Preta; Capacidade mínima: 600mAh; Bivolt,	UN	2	108,9000	217,80
107	Termômetro Digital - Termômetro digital clinico a prova d'água.	UN	2	29,9000	59,80
108	Triângulo musical - Triangulo Musical; Tamanho Médio; 25 Centímetros; Com Bastão; Diâmetro: 25 cm; Peso: 400 gramas; Material do Corpo: Ferro	UN	1	40,0000	40,00
109	TV 42 polegadas - Smart TV na cor preta, tecnologia da tela: LED; 42 polegadas; Resolução: Full HD; Garantia de 12 meses.	UN	2	1.186,5500	2.373,10
110	Ventilador de Teto - Especificações Técnicas: Potência mínima: 130W; Rotação Máxima: 180 a 460 rpm; Bivolt; Controle de velocidade Rev 2T, exaustão e ventilação; 3 hélices; pás de aço; pintura eletrostática.	UN	9	109,1600	982,44
111	Violão - Violão nylon acústico estudo iniciante para adultos; Dimensões aproximadas: 100 x 45 x 13cm; Cor: natural	UN	1	199,0000	199,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>					R\$ 67.093,85

**3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de R\$ 67.093,85 (Sessenta e sete mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme os valores constantes no quadro acima.**

**3.3 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.**

**3.5 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93**

## 4 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

**4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de até 10(dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA – MG.**

**4.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.**

**4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.**

**4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do município.**

## 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**5.1** - As despesas decorrente desta licitação, correrá a conta dos orçamentos dos exercícios de 2020, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias n°:

**4.4.90.52.00.2.05.02.10.302.0004.2.0032 – 00.01.59 – CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL CAPS**

**3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0004.2.0032 – 00.01.59 – CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL CAPS**

**5.2** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **6 - LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** - A entrega será feita conforme determinado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**6.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

## **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **7.1 - DA CONTRATADA**

**7.1.1** - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**7.1.2** - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

**7.1.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**7.1.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

**7.1.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.6** - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao responsável pelo Departamento de Saúde e pelo Setor Requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**8.2** - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

**8.3** - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**8.4** - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**8.5** - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**9.2** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Andrelândia, CNPJ 18.682.930/0001-38 - situada na Avenida N. Sra. do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

**9.3** - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**9.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**Adeodata Kenea Leite dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO III

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020

O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº MXXXXXXXXX, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 030/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos e materiais de consumo pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
<b>Total Geral ==&gt;</b>					

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social)** dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 10(dias) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020 e a Ata de Julgamento do dia 22/01/2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

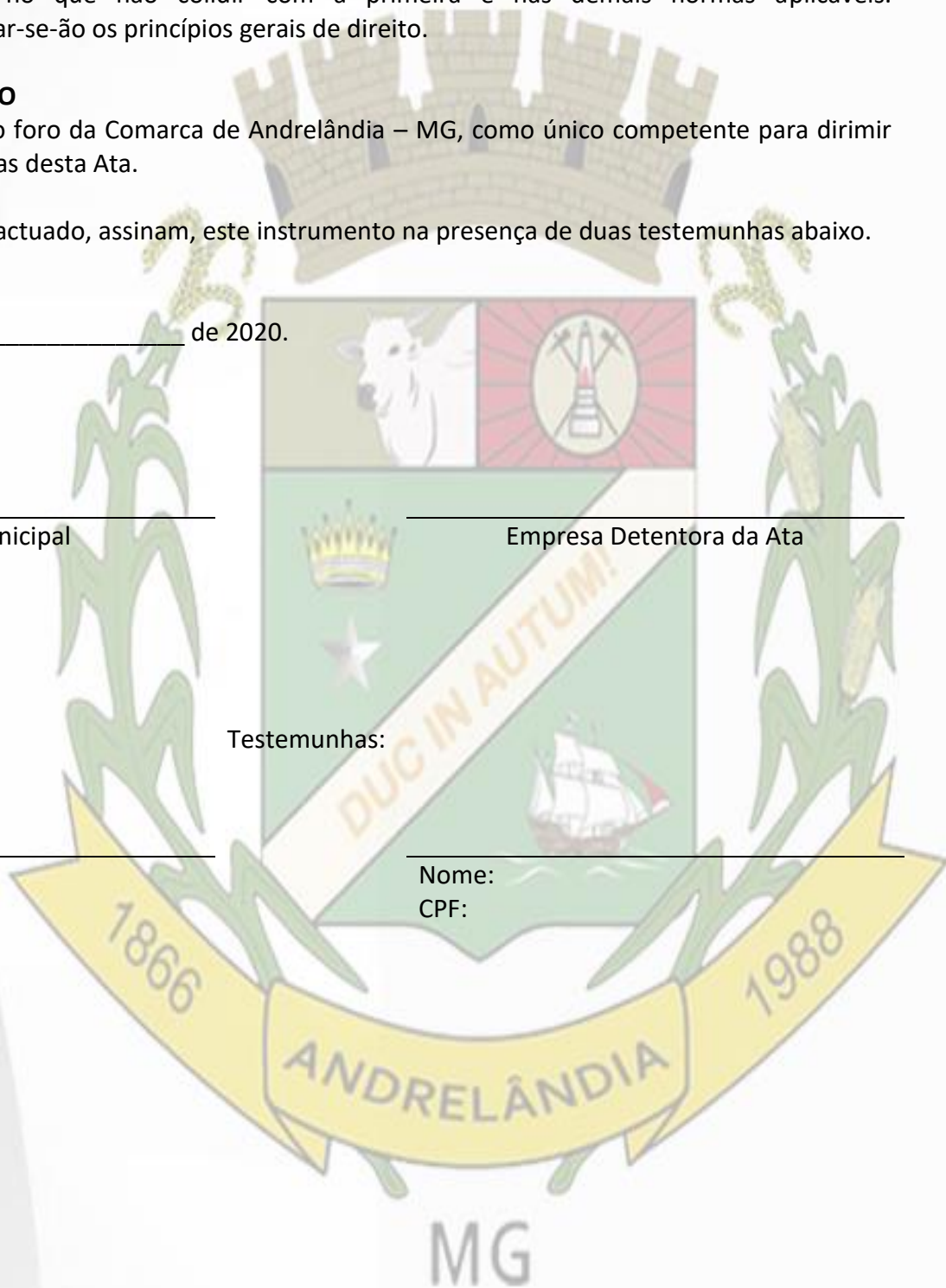
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 011/2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO nº 011/2020**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar  
que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº  
**011/2020**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**Ref.: PREGÃO nº 011/2020**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA  
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como  
ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da  
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

MG

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

##### OUTORGANTE

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

##### OUTORGADO

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

##### PODERES

Para representá-lo na Licitação nº **011/2020** promovida pelo Município de Andrelândia, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_

##### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## “FORA DO ENVELOPE”

### ANEXO VIII

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo de Licitação nº 030/2020, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 a ser realizada em 09/03/2020, às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

### Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ATENÇÃO**

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DO ENVELOPE**

- 1) Declaração (MICRO EMPRESA, EPP OU MEI) (modelo **ANEXO VI**;
- 2) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**;
- 3) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII (caso o representante seja sócio ou proprietário da empresa não precisa deste documento)**;
- 4) Cópia do contrato social/estatuto ou equivalente. (**Obs: o licitante deverá trazer uma copia deste documento fora do envelope documentação e outra dentro do envelope**).

**QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ALÉM DAS DEMAIS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL, PRESTEM ATENÇÃO NO ITEM ABAIXO:**

**5) PROPOSTA ELETRÔNICA EM MEIO MAGNÉTICO(PEN DRIVE) QUE SERÃO DEVOLVIDOS, E CHAVE DE VALIDAÇÃO DA MESMA(PODE SER ANOTADA.**

ITEM 12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, **VEDADA A ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS, CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS SEJAM SUPERIORES AOS ESTIMADOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

**OBS: QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PREGOEIRA.**

**Anna Cristina Zillmann**

Pregoeira

MG